



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2014

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2014 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, com sede na Avenida Iguaçu, 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada por seu Secretário, JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, com interveniência DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, CNPJ nº 77.817.476/0001-44, com Sede na Rua Marechal Castelo Branco, 597, CEP 85896-000, Diamante D'Oeste – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito RENATO ANTONIO PEREIRA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.588.679-4 e CPF n.º 616.107.809-06, com domicílio especial Rua Marechal Castelo Branco, 597, CEP 85896-000, Diamante D'Oeste – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2014, celebrado em Curitiba, na data de 25/04/2014, que tem por objeto “a execução de pavimentação poliédrica na zona rural nos seguintes trechos: Trecho 1: Comunidade Serra Corvo Branco, com extensão de 722,00 metros; Trecho 2: Comunidade Serra Lagoinha, com extensão de 1.815,00 metros; Trecho 3: Comunidade Serra Ponte Nova, com extensão de 2.360,00 metros; Trecho 4: Comunidade Serra São Salvador, com extensão de 1.103,00 metros; totalizando 6.000,00 metros de extensão e 36.000,00m² de área”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 12.014.755-2, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a retomada e redução do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência, bem como a readequação do cronograma físico-financeiro do Convênio nº 019/2014, conforme o ofício nº 049/2016 (fls. 178) da Prefeitura do Município de Diamante D'Oeste, corroborado pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL (fls. 191) e a aprovação do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 192).

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica retomado e reduzido o prazo de execução do presente Convênio com termo para o dia 01 de abril de 2017.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 28 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 179 do P.I. 12.014.755-2.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 01 de abril de 2016.

JOSÉ RICHÁ FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor-Geral do DER/RR

RENATO ANTONIO PEREIRA

Prefeito de Diamante D'Oeste

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

